



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº de 2019 (Do Senhor Eduardo da Fonte)

Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle com vistas a detalhar e justificar o reajuste tarifário concedido pela ANEEL à CELPE.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos dos incisos IV, VI, VII e VIII do art. 71 da Constituição Federal e conforme os incisos I e II do art. 60 e art. 61 c/c o §1º do art. 100, todos do RICD, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União, com vistas a detalhar e justificar o reajuste tarifário concedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 23/4/2019, à Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) de 5,14% para os consumidores residenciais em Pernambuco, bem como apurar a legalidade deste reajuste tarifário.

JUSTIFICATIVA

A ANEEL aprovou em 23/4/2019, em Reunião Pública de Diretoria, o reajuste anual tarifário da CELPE. Para os consumidores



CÂMARA DOS DEPUTADOS

residenciais (Classe B1) o reajuste será de 5,14% e para a alta tensão (indústrias) o aumento será de 3,76%.

Os novos valores atingirão 3,7 milhões de unidades consumidoras localizadas em 185 municípios de Pernambuco.

Todavia, há sérias dúvidas acerca da pertinência e da legalidade do reajuste concedido em razão do alto valor do aumento, tendo em vista o montante reajustado no ano anterior, bem como da possível existência de graves falhas no processo de apuração de custos associados. Não há dados disponíveis que expliquem o reajuste concedido.

Nos últimos anos, os reajustes da energia elétrica foram os grandes vilões da inflação. Não é possível que a Agência, um Órgão de Estado, com enorme responsabilidade pública, continue alheia à crise econômica que vem devastando o poder aquisitivo da população brasileira e, em especial, do povo pernambucano.

Em razão de falhas já identificadas pelo TCU nos processos de reajuste tarifário da ANEEL é essencial que se verifique a pertinência e, conseqüentemente, a legalidade do aumento concedido que vai impactar uma população tão sofrida, bem como a apresentação de um detalhamento dos cálculos utilizados para chegar ao valor de 5,14% de reajuste aos consumidores residenciais.

Sala da Comissão, de maio de 2019.

EDUARDO DA FONTE

Deputado Federal (PP/PE)